



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1070/2023.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA **BIO CONTROL AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA: **LOTE I: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS E POÇOS ARTESIANOS TUBULARES. LOTE II: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA INCLUSAS NAS BOMBAS HIDRÁULICAS E QUADROS DE CHAVES CONTACTORAS, A SEREM REALIZADOS NOS PRÉDIOS E ANEXOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, CEP: 66020-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **BIO CONTROL AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.151.802/0001-23**, com sede na Rua Pirele – Conjunto Imperial, nº 16 – Quadra 12, Bairro Decouville, no Município de Marituba, Estado do Pará, Cep 67.200-000, Telefone: (91) 2121.3599, Site: www.bcambiental.com.br, E-mail: contato@bcambiental.com.br, neste ato representada pelo Senhor **Anatólio Thiers Carneiro Neto**, portador da Cédula de Identidade nº 1992901 – PC/PA e do CPF nº 153.220.412-49, residente e domiciliado à Av. Roberto Camelier nº 202, Apto. 2102, Bairro: Jurunas, na Cidade de Belém, Estado do Pará, Telefone (91) 2121.3599, E-mail: contato@bcambiental.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem como fundamento jurídico os art. 57, II, da Lei da Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula Primeira deste Instrumento, a prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato Administrativo nº 008/2022.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A prorrogação do prazo de vigência contratual de que trata a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **25 de abril de 2023 a 24 de abril de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários, do exercício de 2023, ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária:

- 01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
 - 3000-00 – Despesas Correntes
 - 3300-00 – Outras Despesas Correntes
 - 3390-00 – Aplicação Direta
 - 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

A Contratante poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo por interesse da administração, mediante comunicação prévia e por escrito à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando livre das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado neste Instrumento, este é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produzam um só efeito, que depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes.

Belém-PA, 25 de abril de 2023

Francisco Melo Carneiro
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Francisco das Chagas Silva Melo Filho
CONTRATANTE

Anatolio Thiers Carneiro Neto
BIO CONTROL AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA. – EPP
Anatolio Thiers Carneiro Neto
CONTRATADA